

**EDITAL 017-2025-DA
VAGAS REMANESCENTES - FACC-CBA
PROCESSO SELETIVO - SEGUNDA GRADUAÇÃO**

A Direção Acadêmica da Faculdade Católica de Cuiabá (FACC-CBA), pertencente à União das Faculdades Católicas de Mato Grosso (UNIFACC-MT), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital para o ingresso de estudantes na modalidade de segunda graduação, para ingresso no semestre letivo de 2025-2.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa normatizar o processo de seleção para o ingresso de estudantes na modalidade de segunda graduação, para ingresso no semestre letivo de 2025-2.

1.2. O público-alvo são os estudantes que já possuem um diploma de nível superior, em Cursos e Instituições de Ensino Superior (IES) autorizadas/reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

1.3. As vagas dispostas neste edital estão disponíveis somente para ingresso nos cursos de bacharelado e tecnólogos.

2. DAS VAGAS E CURSOS

2.1. As vagas são destinadas aos cursos de graduação da FACC-CBA, condicionadas ao quantitativo de vagas remanescentes.

2.2. O quadro a seguir especifica os cursos e o respectivo número de vagas:

CURSO	TURNO	VAGAS
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	11
BACHARELADO EM BIOMEDICINA	NOTURNO	05
BACHARELADO EM DIREITO	NOTURNO	11
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	NOTURNO	08
BACHARELADO EM ENFERMAGEM	NOTURNO	09
TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	NOTURNO	12
BACHARELADO EM PSICOLOGIA	NOTURNO	09
TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	NOTURNO	12

2.3. À Direção Acadêmica reserva-se o direito de remanejar o quantitativo de vagas entre os cursos listados, conforme a demanda/procura dos candidatos, visando o melhor aproveitamento das bolsas ofertadas.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I) Apresentar diploma de conclusão do ensino superior, bem como histórico escolar, desde que cursados em IES e cursos regulamentados e reconhecidos pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas entre 28 de julho de 2025 e 04 de agosto de 2025.

4.2. A inscrição para o processo seletivo poderá ser realizada através do WhatsApp [\(65\) 3052-8120](https://api.whatsapp.com/send?phone=6530528120), ou de FORMA PRESENCIAL na secretaria acadêmica da FACC-CBA, localizada na Rua Pimenta Bueno, 534, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, de segunda-feira a sexta-feira das 12h às 20h.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e entregar cópias dos seguintes documentos:

- I) 1 cópia do diploma da graduação;
- II) 1 cópia do histórico da graduação;
- III) 1 cópia do RG;
- IV) 1 cópia do CPF;
- V) 1 cópia da certidão de nascimento/casamento;
- VI) 1 cópia do comprovante de residência;
- VII) 1 cópia do histórico escolar do ensino médio;
- VIII) 1 cópia do certificado de conclusão do ensino médio.

4.4. As vagas serão preenchidas em modelo de fluxo-contínuo, até o preenchimento do total de vagas disponibilizadas, sendo o registro por ordem

de chegada e condicionadas à Análise Documental (documentação disposta no nos itens 3.1 e 4.3) e Análise de Aproveitamento de Estudos.

5. DO PROCESSO SELETIVO E ANÁLISE

5.1. O processo seletivo consistirá em duas etapas:

- I) **Análise Documental:** Verificação do cumprimento de todos os critérios e entrega dos documentos dispostos nos itens 3.1 e 4.4.
- II) **Análise de Aproveitamento de Estudos:** A Coordenação do Curso realizará a análise do histórico escolar do candidato para o aproveitamento de estudos, conforme as Resoluções e Regimento Interno.

5.2. A análise de aproveitamento de estudos verificará a compatibilidade curricular para o adequado enquadramento do estudante no semestre letivo.

5.3. O reingresso será indeferido caso a análise de aproveitamento de estudos indique a necessidade de cursar um período inferior a 2 (dois) semestres letivos para a conclusão do curso, bem como o não atendimento aos requisitos dispostos no item 3.

6. DO RESULTADO E MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aptos ao ingresso através da modalidade de segunda graduação serão convocados via e-mail e/ou Contato Telefônico/WhatsApp ((65) 3052-8120), e deverão efetivar a matrícula, de FORMA PRESENCIAL, na secretaria acadêmica da FACC-CBA, localizada na Rua Pimenta Bueno, 534, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, de segunda-feira a sexta-feira das 12h às 20h.

6.2. No ato da matrícula, os candidatos deverão assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.3. Para mais informações, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail secretaria.cba@unifacc.com.br ou do WhatsApp [\(65\) 3052-8120](tel:(65)3052-8120).

7. DOS VALORES

7.1. O valor da matrícula fica definido em R\$ 100,00 (cem reais).

7.2. A primeira mensalidade será paga A PARTIR DO DIA 05 DO MÊS DE AGOSTO de 2025.

7.3. As demais mensalidades deverão ser pagas até o dia 05 de cada mês.

7.4. As mensalidades dos cursos de graduação da Faculdade Católica de Cuiabá (FACC-CBA) possuem como valores:

CURSOS	VALORES ESPECIAIS PARA OS APROVADOS
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	R\$ 299,99
BACHARELADO EM BIOMEDICINA	R\$ 399,99
BACHARELADO EM DIREITO	R\$ 549,99
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 299,99
BACHARELADO EM ENFERMAGEM	R\$ 499,99
TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	R\$ 249,99
BACHARELADO EM PSICOLOGIA	R\$ 519,99
TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	R\$ 349,99

OBS: Valor do curso já com incidência de pontualidade

8. DAS FORMAS DE PAGAMENTO

8.1. O candidato poderá realizar o pagamento da matrícula e mensalidades mediante boleto gerado no ato da matrícula, cartão de crédito, cartão de débito e PIX.

8.2. Para mais informações, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail secretaria.cuiaba@unifacc.com.br ou do WhatsApp [\(65\) 3052-8120](tel:(65)3052-8120).

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1. As aulas iniciarão no dia 06 de agosto de 2025.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

10.2. Será desligado do quadro de discente a qualquer momento, mesmo depois de inscrito, o candidato que tiver usado documentos e/ou informações falsas ou

10.3. O estudante matriculado é responsável pelas informações e documentos entregues no ato da matrícula.

10.4. O estudante matriculado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais, dados pessoais e dados de endereço junto à secretaria acadêmica.

10.5. À FACC-CBA fica facultado o direito de ministrar aulas práticas, laboratoriais e de estágios dos cursos fora dos endereços citados.

10.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Acadêmica.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2025.

Flora Lima Farias de Souza
Profa. Dra. Flora Lima Farias de Souza
Diretora Acadêmica